4 Para a reserva imediata de vaga(s) para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº 12.990/2014, a ser aplicado sobre o total de vagas previstas nos Anexos I e II do Edital nº 179/2019-PROGEPE.

4.1 Na hipótese de haver quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5 Fica reservada de forma imediata 3 (três) vagas para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas das 17 (dezessete) vagas previstas nos Anexo I e II do Edital nº 179/2019-PROGEPE.

6 Em observância ao item 6.9.1 do Edital nº 179/2019-PROGEPE, a escolha do concurso em que está sendo feita a reserva imediata de vaga(s) para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas deu-se mediante sorteio, em sessão pública realizada em 22/01/2020, com a presença de Chefes de Departamentos, Diretores de Unidades, representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6.1 Fica estabelecido que o Concurso nº 36, do Departamento Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFJF, área de conhecimento Clínica Médica Cirúrgica V (Nefrologia), Temas Integradores em Clínica Ampliada (TICA), processo nº 23071.021006/2019-09, previsto no Anexo I do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas.

6.2 Fica estabelecido que o Concurso nº 39, do Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, do Instituto de Ciências Biológicas da UFJF, área de conhecimento Imunologia básica e aplicada, processo nº 23071.021156/2019-12, previsto no Anexo I do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas.

6.3 Fica estabelecido que o Concurso nº 43, do Departamento de Educação Física, do Instituto de Ciências da Vida - campus Governador Valadares, área de conhecimento: Lazer, Esportes de Aventura e Educação Ambiental, Pesquisa Qualitativa em Educação Física, Orientação de Estágios e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, processo nº 23071.020513/2019-17, previsto no Anexo II do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas.

7 As solicitações de nomeações visando ao provimento de vagas que, porventura, surjam durante o prazo de validade do(s) concurso(s) previstos no Edital nº 179/2019-PROGEPE observarão aos critérios de proporcionalidade e de alternância, devendo ocorrer a convocação para nomeação de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, desde que aprovadas, na 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª, 43ª solicitação de nomeação e assim sucessivamente.

7.1 Em hipótese alguma haverá o deslocamento das reservas imediatas das vagas previstas nos subitens 6.1, 6.2, e 6.3, tampouco das reservas relativas às solicitações de nomeação previstas no item 7 que, porventura, possam surgir durante o prazo de validade do certame.

7.2 Caso não haja pessoa autodeclarada preta ou parda aprovada nos concursos para os quais foram sorteados as reservas imediatas previstas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3, bem como nas convocações para nomeação estabelecidas no item 7, serão convocados os candidatos da ampla concorrência aprovados no respectivo concurso.

8 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato autodeclarado preto ou pardo, tanto para as vagas imediatamente reservadas previstas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital Complementar, quanto para a(s) vaga(s) reservada(s) que possam surgir em virtude de solicitações de nomeação durante o prazo de validade do(s) concurso(s), previstas no item 7 deste Edital Complementar, implicará a sua substituição pelo próximo candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado apenas no âmbito do respectivo concurso, se houver.

9 Todos os candidatos aprovados que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na forma do item 6 do Edital nº 179/2019-PROGEPE estão convocados e serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, previsto na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10 O procedimento de heteroidentificação para candidatos de todos os concursos previstos no Edital nº 179/2019-PROGEPE ocorrerá dia 05 de junho de 2020, às 15 horas, observado o horário de Brasília.

10.1 Para a realização do procedimento de heteroidentificação os candidatos deverão comparecer, portando documento oficial de identificação com foto, em um dos seguintes locais:

a) Prédio da Reitoria, na Secretaria dos Gabinetes das Pró-reitorias, Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG; ou

b) Sede administrativa da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, Rua São Paulo, 745, Centro, Governador Valadares.

10.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio de encontro presencial com a Comissão de heteroidentificação no Campus de Juiz de Fora e de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação e apoio operacional disponibilizado pelo respectivo órgão de gestão de pessoas do Campus da UFJF em Governador Valadares.

11 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e do Edital nº 179/2019-PROGEPE, que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e locais previstos no item 10 serão eliminados do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

12 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

12.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

13 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

13.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

13.2 Não serão considerados, para os fins de análise, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos ou processos seletivos.

14 A comissão de heteroidentificação, a ser designada por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, e deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença de candidato, sob forma de parecer motivado, de acesso restrito, que terá validade apenas para os respectivos concursos presentes no Edital nº 179/2019-PROGEPE.

14.1 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site http://www.ufjf.br/concurso/ , na data provável de 08 de junho de 2020.

14.2 Em face do resultado provisório será cabível recurso, o qual deverá ser enviado no dia 09 de junho de 2020, por e-mail, digitado em língua portuguesa, para concurso.docente@ufjf.edu.br , endereçada à comissão recursal, a qual será composta, caso exista recurso, por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação.

14.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

14.4 A decisão final da comissão recursal será publicada dia 16 de junho de 2020, em face da qual não serão cabíveis recursos.

15 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

15.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

16 Observadas as regras estabelecidas no Edital nº 179/2019-PROGEPE, bem como o disposto neste Edital Complementar, aplica-se ao procedimento de heteroidentificação o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

17 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

18 As disposições contidas neste Edital Complementar integram o Edital nº 179/2019-PROGEPE.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Em exercício

EDITAL Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 179/2019-PROGEPE

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas, no exercício da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, em observância ao Decreto nº 9.508/2018 e às deliberações e decisões tomadas em reunião convocada e realizada com Chefes de Departamento, Diretores de Unidades Acadêmicas e representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, realizada em 22/01/2020, resolve tornar público o Edital Complementar ao Edital nº 179/2019-PROGEPE, visando estabelecer o percentual de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência e o(s) concurso(s) em que será(ão) realizada(s) essa(s) reserva(s) imediata(s), na forma do item 5 do Edital nº 179/2019-PROGEPE, o qual se destina ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os Campi Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

1 A reserva de vagas a que se refere este Edital Complementar observará o disposto no Edital nº 179/2019-PROGEPE, sobretudo em seu item 5.

2 A existência de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, constante deste Edital Complementar, não obsta a inscrição de demais candidatos para o(s) respectivo(s) concurso(s).

3 A inexistência de previsão de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, constante deste Edital Complementar, não obsta a realização da inscrição de pessoa(s) com deficiência no(s) demais concurso(s).

4 Para a reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência, fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) a ser aplicado sobre o total de vagas previstas nos Anexos I e II do Edital nº 179/2019-PROGEPE.

5 Fica reservada de forma imediata 3 (três) vagas para pessoas com deficiência das 17 (dezessete) vagas previstas nos Anexo I e II do Edital nº 179/2019-PROGEPE.

6 Em observância ao item 5.3.2.1 do Edital nº 179/2019-PROGEPE, a escolha dos concursos em que estão sendo feitas as reservas imediatas de vagas para pessoas com deficiência deu-se mediante sorteio, em sessão pública realizada com a presença de Chefes de Departamentos, Diretores de Unidades, representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6.1 Fica estabelecido que o Concurso nº 37, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, campus Juiz de Fora, da UFJF, área de conhecimento Radiologia Odontológica e Diagnóstico Oral, processo nº 23071.021395/2019-64, previsto no Anexo I do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

6.2 Fica estabelecido que o Concurso nº 38, do Departamento de Biologia, do Instituto de Ciências Biológicas, da UFJF, área de conhecimento Genética, processo nº 23071.021240/2019-28, previsto no Anexo I do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

6.3 Fica estabelecido que o Concurso nº 40, do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas, da UFJF, área de conhecimento Probabilidade e Inferência Estatística, processo nº 23071.021621/2019-15, previsto no Anexo I do Edital nº 179/2019-PROGEPE, ofertará de forma imediata, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

7 As solicitações de nomeações visando ao provimento de vagas que porventura surjam durante o prazo de validade do(s) concurso(s) previstos no Edital nº 179/2019-PROGEPE observarão aos critérios de proporcionalidade e de alternância, devendo ocorrer a convocação para nomeação de pessoas com deficiência, desde que aprovadas na 21ª (vigésima primeira), 27ª (vigésima sétima), 34ª (trigésima quarta) e 41ª (quadragésima primeira) vagas surgidas e assim sucessivamente.

7.1 Em hipótese alguma haverá o deslocamento das reservas imediatas das vagas previstas no item 6, tampouco das reservas relativas às solicitações de nomeação previstas no item 7 que porventura possam surgir durante o prazo de validade do concurso.

7.2 Caso não haja pessoa com deficiência aprovada nos concursos para os quais foram sorteados as reservas imediatas previstas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3, bem como nas convocações para nomeação estabelecidas no item 7, serão convocados os candidatos da ampla concorrência aprovados no respectivo concurso.

8 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de pessoa com deficiência nomeada, tanto para as vagas imediatamente reservadas previstas nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital Complementar, quanto para a(s) vaga(s) reservada(s) que possam surgir em virtude de solicitações de nomeação durante o prazo de validade do(s) concursos(s), previstas no item 7 deste Edital Complementar, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência aprovado apenas no âmbito do respectivo concurso, se houver.

9 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

10 As disposições contidas neste edital integram o Edital nº 179/2019-PROGEPE.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Em exercício

EDITAIS
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 147 da UFJF, de 15 de outubro de 2019, publicado no DOU em 16/10/2019, e suas retificações, torna público o(s) extrato(s) do(s) Edital(is) de Abertura dos Processos Seletivos Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, de acordo com as informações abaixo:

Nº 14 PROGEPE-UFJF, de 30/01/2020: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Penal. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Direito, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Campus Governador Valadares. Inscrições na Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Avenida Doutor Raimundo Monteiro de Rezende, nº 330, Sala 300 (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF - Campus Governador Valadares, Centro, Governador Valadares, MG, CEP: 35010-173, de 03/02/2020 a 07/02/2020, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 8h às 18h, no horário de Brasília.

Nº 15 PROGEPE-UFJF, de 30/01/2020: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Metodologia Científica Aplicada às áreas de Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Odontologia, Instituto de Ciências da Vida, Campus Governador Valadares. Inscrições na Secretaria do Departamento de Odontologia da UFJF - Campus Governador Valadares, Av. Dr. Raimundo Monterio Rezende, 330, sala 301, Centro, Governador Valadares, MG, CEP: 35010-173, de 03/02/2020 a 07/02/2020, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 18h, no horário de Brasília.

Nº 16 PROGEPE-UFJF, de 30/01/2020: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Fotografia Instrumental e Vídeo Instrumental. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Artes e Design, Instituto de Artes e Design, Campus Juiz de Fora. Inscrições na Secretaria do Instituto de Artes e Design da UFJF - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036-900, de 07/02/2020 a 13/02/2020, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 7h às 19h, no horário de Brasília.

A íntegra do(s) Edital(is) de Abertura supramencionado(s) bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao(s) processo(s) seletivo(s) estará(ão) disponível(is) no endereço eletrônico http://www.ufjf.br/concurso/.

RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Proc. 23072.056602/2019-91 - Protocolo de Intenções nº 101/19-00 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Vice-Governadoria do Estado de Minas Gerais. Objeto: Instituir a cooperação entre os partícipes, voltada para a extensão, o ensino e a pesquisa, visando a apoiar o desenvolvimento de políticas públicas para fomentar a sofisticação da economia do Estado de Minas Gerais e reduzir as desigualdades sociais e regionais, por meio de atividades de interesse comum. Início de vigência: 31/01/2020. Fim de Vigência: 30/01/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Paulo Eduardo Rocha Brant - Vice-Governador do Estado de Minas Gerais. Data de assinatura: 16/01/2020.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Proc. 23072.037790/2019-59 - Acordo de Parceria nº 053/19-00 firmado entre a UNIGAL LTDA. CNPJ/MF nº 02.830.943/0001-77 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Desenvolvimento do projeto de título "Modelagem de um processo Siderúrgico de Galvanização de Chapas a Quente Empregando Técnicas de Inteligência Computacional". Início de vigência: 20/12/2019. Fim de Vigência: 20/06/2021. Nome e cargos dos signatários: Silmar Luiz Rabelo - UNIGAL, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG. Data de assinatura: 20/12/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 024809/2019.
DISPENSA Nº 1342/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: O Ciclo de Atman. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/01/2020 a 31/05/2020. Valor Total: R$60.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE804229. Data de Assinatura: 14/11/2019.

(SICON - 30/01/2020) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 037619/2019.
DISPENSA Nº 37619/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Cartografia do Artesanato Brasileiro". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/01/2020 a 30/09/2020. Valor Total: R$768.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE805504. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 30/01/2020) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 2283/2020 . Objeto: Emissão de empenho de estimativo para pagamento de armazenagem e capatazia . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para pagamento de armazenagem e capatazia TECA/INFRAERO/PORTO SECO CENTRO OESTE S/A. Declaração de Inexigibilidade em 30/01/2020. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor. Ratificação em 30/01/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.680.379/0017-10 PORTO SECO CENTRO OESTE S/A.

(SIDEC - 30/01/2020) 153063-15230-2020NE800017

EDITAL Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31/2020 - UFPA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital nº 31/2020, publicado no Diário Oficial da União de 30.01.2020, seção 3 pg.79, para Professor Substituto do Campus Universitário do Tocantins / Cametá, referente ao tema: Prática Docente II, Prática Docente III, Prática Docente IV, Prática Docente V, Prática Docente VII, Prática Docente VIII, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado IV, no seguinte item:

Onde se lê:

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
Campus Universitário do Tocantins/Cametá	Prática Docente II, Prática Docente III, Prática Docente IV, Prática Docente V, Prática Docente VII, Prática Docente VIII, Estagio Supervisionado I, Estágio Supervisionado e Estágio II e Estágio Supervisionado IV.	1	40 horas	04.02.2020 a 17.02.2020	Portadores do Título de Mestrado em Educação ou Educação em Ciências, com Graduação em licenciatura em ciências Naturais ou Licenciatura em Biologia ou Física ou Química.

Leia-se:

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
Campus Universitário do Tocantins/Cametá	Prática Docente II, Prática Docente III, Prática Docente IV, Prática Docente V, Prática Docente VII, Prática Docente VIII, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado IV.	1	40 horas	04.02.2020 a 17.02.2020	Portadores do Título de Mestrado em Educação ou Educação em Ciências, com Graduação em licenciatura em ciências Naturais ou Licenciatura em Biologia ou Física ou Química.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo celebrado entre UFPA e Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A, publicado no DOU de 30/01/2020, Seção 3, página 87, Processo nº 031579/2017, onde se lê: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A; leia-se: Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA.

JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074082566201900.
PREGÃO SRP Nº 30/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -.CNPJ Contratado: 01151131000132. Contratado : FLORIPA TECNOLOGIA INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento para a TV UFPB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/12/2019 a 16/02/2022. Valor Total: R$245.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE805982. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 30/01/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2019

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Azlab Equipamentos e Suprimentos Para Laboratórios e Hospitais Ltda.; Ítaca Eireli; Marte Equipamentos Para Laboratório Eireli; Proscience Comércio, Importação e Exportação Ltda.-EPP.

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 30/01/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 153065

Nº Processo: 23074066630201905. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E MEDITATIVAS para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. . Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/pra 1 Andar-castelo Branco Iii, Jardim Cidade Universitária - João Pessoa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153065-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HELIO PEREIRA DA MOTA SILVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/01/2020) 153065-15231-2019NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/01/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de feno peletizado e ração peletizada para ovinos em fase de crescimento, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento de Zootecnia do Setor Palotina, da Universidade Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 31/01/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2020, às 09h40 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 30/01/2020) 153079-15232-2019NE800077